



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO IRRESTRITO E TREINAMENTO DE PESSOAL, a firma _____, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na Rua _____, n° _____, no Bairro _____, CONTRATADA, e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor JEFFERSON ANTONIO SOARES MOREIRA, brasileiro, casado, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de locação de softwares de sistema de informática para diversos setores da Câmara Municipal de Porciúncula, incluindo suporte técnico irrestrito e treinamento de pessoal, conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite n° 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada obriga-se a executar os serviços de instalação dos softwares, treinamento e conversão e migração de dados, objeto deste Contrato, para a Contratante, pelo regime de execução de empreitada, em até 30 dias da assinatura do contrato. Deverá ser disponibilizado um serviço de suporte técnico por meio eletrônico e telefônico, permitindo aos usuários a solução de problemas relacionados à utilização do sistema, além de serem realizadas visitas quando requisitadas.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DA CONTRATADA:

Visando a execução, objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços, sob o preço licitado, obedecendo fielmente os anexos da Carta Convite n° 04/2022;
- b) arcar com todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislações tributárias, trabalhistas e previdenciária;
- c) cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- d) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) prestar, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, bem como suporte técnico, sempre que forem requisitados;
- f) responder pelos serviços que executar.

II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo único – A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão-de-obra necessária para a completa realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da **CONTRATANTE**, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

A **CONTRATADA** deverá prover seus funcionários e prepostos com todo o equipamento de proteção individual que for necessário para atender as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, será aplicada à **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada dos serviços, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO MATERIAL, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os serviços de que trata este Contrato serão realizados de acordo com as condições estabelecidas e serão aqueles do orçamento proposto pela **CONTRATADA**, cujo valor mensal importa em R\$ _____ (_____) e o valor total em R\$ _____ (_____), irrevogável, e que será pago, mês a mês, quando do término do serviço, fiscalizado e aprovado pela **CONTRATANTE**.

Vale ressaltar que no primeiro mês será pago o valor equivalente aos dias de serviços prestados que será o valor de R\$ _____ (_____) equivalentes a ___ dias de serviços prestados no referido mês.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Os prazos para a execução dos serviços são de aproximadamente 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Porciúncula.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**, para o presente exercício, dotação orçamentária 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A **CONTRATANTE** poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer as hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, _____ de _____ de 2022.

JEFFERSON ANTONIO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

FIRMA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____